



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

**DECRETO N° 2.618/2005**

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO  
PRODUZIDO PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA  
ATRAVÉS DO DECRETO N° 2.617/2005".**

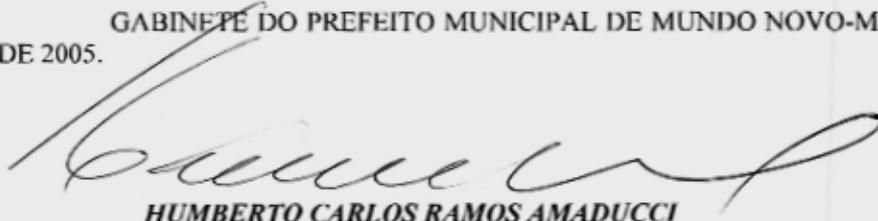
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o incluso **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que demonstra a situação e valor real dos bens pertencentes ao patrimônio do Município de Mundo Novo/MS.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.



**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

"A Comissão de Avaliação do Patrimônio composta pelos servidores, Lupércio Ariano Tel, Darci Abel Pezenti e Jorge Mallmann, servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro servidor, vimos apresentar nossas conclusões".

### **1. – Considerações preliminares**

#### **1.1 - Do objetivo.**

Conforme o Decreto nº 2.617 de 16 de dezembro de 2005, constitui o objetivo do presente trabalho proceder à avaliação dos bens do patrimônio do município de Mundo Novo/MS.

### **2. Dos trabalhos**

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicarão nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- análise técnica da situação dos bens
- avaliação do valor do bem
- declaração quanto aos bens inservíveis

### **3. Nível de rigor e metodologia**

Será empregado através de coleta de informações e pesquisas nos setores e departamentos, análise direta comparativa de dados de mercado, face à situação que se encontram os bens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

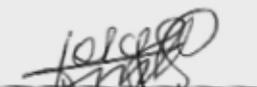
### 4. Conclusão

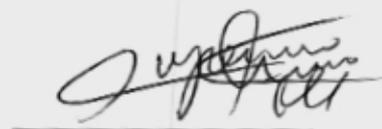
Visando dar conclusão ao laudo de avaliação dos bens constantes do patrimônio do Município, realizado mediante pesquisa e coleta de informações, descrevemos a real situação e valor dos bens, em comparação aos de mercado, conforme informações e valores constantes do Anexo II deste Laudo.

Ademais, concluímos que os bens constantes do relatório do Anexo I, deverão ser excluídos da relação de patrimônio do Município, tendo em vista que esta Comissão entende que os mesmos são inservíveis para a Administração Municipal, em decorrência das péssimas condições de uso, ou, ainda, em razão do custo de seu concerto superar o valor da aquisição de bem substituto.

MUNDO NOVO/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
Darci Abel Pezenti

  
Jorge Mallmann

  
Lupércio Ariano Tel